

ATA N.º 02/2012

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e doze, sob a Presidência do Auditor / Presidente Dr. Peterson Muziol Morosko com a presença dos Auditores, Dr. Marcelo Fonseca Gurniski, Dr. Rubens Dobranski, Dr. Ricardo Gamba Barboza e os Procuradores Dr. Gustavo Lisboa e Dr. Marcelo Contini, foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciados os autos constantes do Edital 02/2012:

**PAUTA DE JULGAMENTOS
COMISSÕES DISCIPLINARES**

1 - AUTOS N. 05.2012

JOGO: GUARAPUAVA/GUARAINVEST/FUTSAL X CAMPO MOURÃO FUTSAL/FECAM- 17- 03 -2012
CAMPEONATO PARANAENSE – ADULTO SERIE OURO

DENUNCIADO:

EDUARDO OLIVEIRA DE ARAUJO – (campo mourão) – Por maioria recebido a denuncia e por maioria ABSOLVIDO no art.258, caput, e art 250,§1º, I c/c art.184 do CBJD.

2 – AUTOS N. 06.2012

JOGO: ASSOC. PALOTINENSE DE FUTSAL X PARANÁ/VALE FÉRTIL/DOM BOSCO AFA –24 -03 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE- ADULTO SERIE OURO

DENUNCIADO:

THIAGO CRUZ LEAL – (ass. palotinese) - Conforme pedido e em atenção ao que reza os arts 42 e parágrafos c/c art.43, defiro o pedido e transiro o julgamento para a próxima sessão independente de intimação .

ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE- (equipe) – Conforme pedido e em atenção ao que reza os arts 42 e parágrafos c/c art.43, defiro o pedido e transiro o julgamento para a próxima sessão independente de intimação .

SR. ADAURI- (técnico) – Conforme pedido e em atenção ao que reza os arts 42 e parágrafos c/c art.43, defiro o pedido e transiro o julgamento para a próxima sessão independente de intimação.

3 – AUTOS N. 07.2012

JOGO: CIPAUTO/ROMERA/TOLEDO FUTSALX DIPLOMATA/MUFFATÃO CASCAVEL – 24 -03 -2012
CAMPEONATO PARANAENSE- ADULTO- SERIE OURO

DENUNCIADO:

ANDERSON FURTADO ALVES -(muffatão cascavel)) - Conforme pedido e em atenção ao que reza os arts 42 e parágrafos c/c art.43, defiro o pedido e transiro o julgamento para a próxima sessão independente de intimação .

DANILO ALEXANDRE RAMOS RODRIGUES- (cipauto) – Conforme pedido e em atenção ao que reza os arts 42 e parágrafos c/c art.43, defiro o pedido e transiro o julgamento para a próxima sessão independente de intimação .

CIPAUTO/ROMERA/TOLEDO- (equipe) – Conforme pedido e em atenção ao que reza os arts 42 e parágrafos c/c art.43, defiro o pedido e transiro o julgamento para a próxima sessão independente de intimação .

4 – AUTOS N. 08.2011

JOGO: KEIMA FUTSAL X GUARAPUAVA/GUARAINVEST – 24 -03 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE- ADULTO SERIE OURO

DENUNCIADO:

MARCIO GLEYSON LEANDRO DA SILVA-(keima futsal) – Por maioria ABSOLVIDO nos art. 258, caput,250, c/c art. 184 do CBJD.

ALEXANDRE JUNIOR BUFFULIN-(p. físico keima futsal)- Condenado a 01 partida de suspensão no art. 258, §2º, II e ABSOLVIDO no art. 243-F, §1º, c/c art.184 do CBJD.

MAURÍCIO LUIZ DA SILVA- (Guarapuava)- Por maioria ABSOLVIDO no art. 258, §2º, II e condenado a 01 partida de suspensão no art. 243-F , §1º, c/c 184 do CBJD.

Curitiba, 11 de abril de 2012

Cintia Lucia de Souza
SecretáriaTJD/PR

